



# Boletim Oficial do Município de **MACAÍBA**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARÍLIA PEREIRA DIAS

ANO II • Nº 78 • 08 DE JULHO DE 2011 • DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº. 1.596/2011

**Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 2º do Decreto-Lei Nº. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei Nº. 3786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei Nº. 3846, de 07 de agosto de 1970;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de posse de ANA LUCIA MENEZES ALCANTRA, encravado na Rua Emídio Inácio da Costa, Lagoa das Pedras, Macaíba - RN, com uma área total de 1.600 m<sup>2</sup> (um mil e seiscentos metros quadrados), sendo desse, 886,14 m<sup>2</sup> (oitocentos e oitenta e seis vírgula quatorze metros quadrados) de área submersa; 713,86m<sup>2</sup> (setecentos e treze vírgula oitenta e seis metros quadrados correspondente a área de preservação permanente, sendo indenizável uma área equivalente a 87,84 m<sup>2</sup> (oitenta e sete vírgula oitenta e quatro metros quadrados). Os limites do imóvel são os seguintes:

I – ao norte: medindo 48,00 m (quarenta e oito metros), com os imóveis do Sr. Alex Douglas da Silva e outros;

II – ao sul: medindo 16,00 m (dezesseis metros), com a rua Emídio Inácio da Costa;

III – ao leste: medindo 50,00 m (cinquenta metros), com a propriedade do Sr. Francisco das Chagas Pereira

IV – ao oeste: 50,00 m (cinquenta metros), com a rua Projetada.

Art. 2º O fim a que se destina a presente desapropriação e a urbanização da Lagoa das Pedras, na zona urbana do Município.

Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de urgência, para efeitos de legalização da imissão de posse do aludido terreno, de conformidade com o disposto no Art. 15 do Decreto-Lei Nº. 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art.4º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar todas as medidas necessárias a efetivação dessa desapropriação de forma judicial, haja vista o não conhecimento do proprietário do imóvel.

Art.5º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão a conta de dotação própria existente no orçamento geral do Município

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba-RN, 04 de julho de 2011.

*Marília Pereira Dias*  
Prefeita Municipal

#### DECRETO Nº 1.597/2011

**Expropria para fins de utilidade pública o imóvel que especifica e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 2º do Decreto-Lei Nº. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei Nº. 3786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei Nº. 3846, de 07 de agosto de 1970;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica expropriada para fins de desapropriação o imóvel de posse de ANA LUCIA MENEZES ALCANTRA, encravado na Rua Emídio Inácio da Costa, Lagoa das Pedras, Macaíba - RN, com uma área total de 1.600 m<sup>2</sup> (um mil e seiscentos metros quadrados), sendo desse, 886,14 m<sup>2</sup> (oitocentos e oitenta e seis vírgula quatorze metros quadrados) de área submersa; 713,86 m<sup>2</sup> (setecentos e treze vírgula oitenta e seis metros quadrados correspondente a área de preservação permanente, sendo indenizável uma área equivalente a 87,84 m<sup>2</sup> (oitenta e sete vírgula oitenta e quatro metros quadrados). Os limites do imóvel são os seguintes:

I – ao norte: medindo 48,00 m (quarenta e oito metros), com os imóveis do Sr. Alex Douglas da Silva e outros;

II – ao sul: medindo 16,00 m (dezesseis metros), com a rua Emídio Inácio da Costa;

III – ao leste: medindo 50,00 m (cinquenta metros), com a propriedade do Sr. Francisco das Chagas Pereira

IV – ao oeste: 50,00 m (cinquenta metros), com a rua Projetada.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente expropriação, formalizada mediante expedição do Decreto Municipal nº 1.596/2011, destina-se a urbanização da Lagoa das Pedras, na zona urbana do Município.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba-RN, 05 de julho de 2011.

*Marília Pereira Dias*  
Prefeita Municipal

**MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DR<sup>a</sup>. MARÍLIA PEREIRA DIAS**

PREFEITA MUNICIPAL

**AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO**

VICE-PREFEITO

**EDILSON VIANA**

CHEFIA DE GABINETE

**ADAUTO NETO**

PROCURADORIA GERAL

**JÚNIOR REGO**

SAÚDE

**EDUARDO BENEVIDES**

TRIBUTAÇÃO

**RICARDO DIAS**

ASSUNTOS PARTICULARES

**JOSÉ LUIS**

ASSUNTOS DE GOVERNO

**MILTON FORTES B. FILHO**

INFRAESTRUTURA

**GILBERTO NOGUEIRA**

ESPORTES E LAZER

**JUCIANE CORTEZ**

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PEDRO GALVÃO**

MEIO-AMBIENTE E URBANISMO

**JOSÉ WILSON F. DA SILVA JÚNIOR**

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**ANA CRISTINA CABRAL**

EDUCAÇÃO

**DAYSE ROSANE**

ASSISTÊNCIA SOCIAL

**MARCELO AUGUSTO**

CULTURA E TURISMO

**RAWPLÁCIDO MAIA**

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**LUIZ BARBOSA DA SILVA**

PLANEJAMENTO (interino)

**LÚCIA ALMIRA**

CONTROLADORIA GERAL

**AUGUSTO MACÊDO**

ASSUNTOS METROPOLITANOS

**MARCO DANTAS**

ASSUNTOS RURAIS

**ZILMA COSTA**

PROJETOS ESPECIAIS

[www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)

Av. Mônica Dantas, 34 –  
Centro, Macaíba/RN  
CEP 59280-000  
Fone: (84) 3271.6521

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 166, DE 01 DE JUNHO DE 2011.**

**Altera a Portaria nº 097, de 23/02/2010, que alterou a Portaria nº 667, de 10/09/2009, que alterou a Portaria nº 631, de 04/08/2009, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Macaíba/RN, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 425/95-GP, combinado com a Lei nº 1005/2001-GP de 22 de maio de 2001 e alterado pela Lei Municipal nº 1223 de 12 de agosto de 2005,

**RESOLVE:**

**1** – Altera a Portaria nº 097, de 23/02/2009, que alterou a Portaria nº 667, de 10/09/2009, que alterou a Portaria nº 631, de 04/08/2009, que dispõe sobre a nomeação de membros para integrarem o **Conselho Municipal de Assistência Social**, constituído de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, representantes do Governo Municipal e 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes representantes da Sociedade Civil, **para o biênio 2009/2011**, conforme abaixo relacionado:

- Repres. da Sec. Mun. de **Trab. e Assistência Social** (Titular)- **DAYSE ROZANNY DE M. FLORENTINO**
- Repres. da Sec. Mun. de Trab. e Assistência Social (Suplente) – **FABIANA LIMA SILVA**
- Repres. da Sec. Mun. de **Educação** (Titular) – **MARIA APARECIDA BARBOSA FÉLIX**
- Repres. da Sec. Mun. de Educação (Suplente) – **FRANCISCA MARCIONILA MENDONÇA MACHADO**
- Repres. da Sec. Mun. de **Saúde** ( Titular ) – **PATRÍCIA EMANUELY DE PAULA SOUZA**
- Repres. da Sec. Mun. de Saúde ( Suplente ) – **ELIZABETE MATIAS DA COSTA,**
- Repres. da Sec. Mun. de **Infraestrutura** (Titular) – **MAFRANCIONE MARIA SALVINA DE LIMA**
- Repres. da Sec. Mun. de Infraestrutura (Suplente) – **FRANCISCO WILLIAN RODRIGUES DOS SANTOS**
- Repres. da Sec. Mun. **Planejamento Orçamento e Controle Interno** (Titular) – **REGINALDO DE ARAÚJO BEZERRA**
- Repres. da Sec. Mun. Planejamento Orç. e Cont. Interno (Suplente) – **JUCIANE BEZERRA DANTAS CORTEZ**
- Repres. do **Centro de Estudos e Pesq. Ação Cidadã** (Titular) – **SEVERINO RAMOS VITURINO DA SILVA**
- Repres. do Centro de Estudos e Pesq. Ação Cidadã (Suplente) – **JOÃO MARQUES LINO DASILVA**
- Repres do **Abrigo Deus e Caridade** (Titular) – **PAULO CERÃO MACIEL DE LIMA**
- Repres do Abrigo Deus e Caridade (Suplente) – **DE JACKSON ÁLVARES DE FARIAS**
- Repres da **Igreja Batista** (Titular) – **PR. IRAEDSON ALVES DA SILVA**
- Repres da Igreja Batista (Suplente) – **JACINTA MARTA ARAÚJO DA SILVA**
- Repres da **APAE** (Titular) – **ISABEL ELAINE BATISTA DA SILVA**
- Repres da APAE (Suplente) – **MARIA NILBANEIDE PEREIRA PALHARES**
- Repres do **Inst. Promoção Humana Charles de Foucauld** (Titular) – **IR. GIRLEIDE DE PAIVASILVA**
- Repres do Inst. Promoção Humana Charles de Foucauld (Suplente) – **IR. ADRIANA MONTEIRO DA SILVA**

**2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 01 de junho de 2011.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

**EXPEDIENTE**

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba – Site: [www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)  
**Jornalista responsável:** José Cristiano Cosme Pereira – Reg. Prof.00767-RN FENAJ  
**Edição, Diagramação e Distribuição:** ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
 Email: [assecom@prefeiturademacaiba.com.br](mailto:assecom@prefeiturademacaiba.com.br)

**PORTARIA Nº 176, DE 06 DE JUNHO DE 2011.**

**Altera a Portaria nº 403/2011, de 03/12/2010, que alterou a Portaria Nº 030, de 14/01/2010, que alterou a Portaria nº 730, de 06/11/2009, que alterou a Portaria Nº 534, de 11/05/2009, de nomeação dos membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do município de Macaíba/RN, para o triênio de 2009/2012 e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 291/90-GP, de 13/12/1990, alterada pela Lei Municipal nº 1111, de 23/12/2003.

**RESOLVE:**

1 – Alterar em sua composição a Portaria nº 403/2011, de 03/12/2010, que alterou a Portaria de Nº 030/2010, de 14/01/2010, que alterou a Portaria nº 730, de 06/11/2009, que alterou a Portaria de Nº 534, de 11/05/2009, de nomeação dos novos membros para integrem o novo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, constituído de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, representantes do Governo Municipal e 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes representantes da Sociedade Civil, **para o triênio 2009/2012.**

2 – A referida alteração se faz na substituição de alguns representantes, ficando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim constituído:

Repres. da Sec. Mun. de Trabalho e Assistência Social (Titular) **Dayse Rozanny de M. Florentino**

Repres. da Sec. Mun. de Trabalho e Assistência Social (Suplente) Jerlanyo de Moura Bezerra

Repres. da Sec. Mun. de Educação (Titular) **Marijane Lúcia Tinoco Damasceno**  
Repres. da Sec. Mun. de Educação (Suplente) Marta dos Santos de Oliveira

Repres. da Sec. Mun. de Saúde (Titular) **Fabiana Lima Silva**  
Repres. da Sec. Mun. de Saúde (Suplente) Patrícia Emanuely de Paula Sousa

Repres. da Sec. Mun. de Administração e Finanças (Titular) **Francisco de Assis da Silva**

Repres. da Sec. Mun. de Administração e Finanças (Suplente) Marize Rodrigues de Miranda

Repres. da Sec. Mun. de Cultura e Turismo (Titular) **Marcelo Augusto Medeiros Bezerra**

Repres. da Sec. Mun. de Cultura e Turismo (Suplente) Raimundo Delfino Filho

Repres. da Casa Lar N. Senhora da Conceição (Titular) **Vanessa Cristina Cunha dos Santos Costa**

Repres. da Casa Lar N. Senhora da Conceição (Suplente) Luis Cabral de Lima

Repres. do Orfanato Lírio do Vale (Titular) **José Jaime Monteiro**  
Repres. do Orfanato Lírio do Vale (Suplente) Cláudia de Araújo Gonçalves Monteiro

Repres. da Fundação OIKOS (Titular) **Maria da Conceição Gomes Dantas**  
Repres. da Fundação OIKOS (Suplente) Thânia Maria Lourenço de Lima

Repres. do Instituto Gustavo Lima (Titular) **Paulo Cerauno Maciel de Lima**  
Repres. do Instituto Gustavo Lima (Suplente) DeJackson Álvares de Farias

Repres. da APAE (Titular) **Cybelle Maria Cabral de Souza**  
Repres. da APAE (Suplente) Luzanira da Cruz

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 06 de junho de 2011.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 206, DE 30 DE JUNHO DE 2011.**

**Exonera a pedido servidora para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.**

MARÍLIA PEREIRA DIAS - PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 1237/2005-GP,

**RESOLVE,**

1. Exonerar a pedido a servidora **VERÔNICA BORGES BURGOS**, do cargo comissionado de **Gestor do Setor Médico**, símbolo – CCB, na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 01/06/2011, através da Portaria nº 169/2011.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 30 de junho de 2011.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 220, DE 05 DE JULHO DE 2011.**

**Designa servidora a prestar serviços à disposição na 2ª Vara Cível da Comarca de Macaíba, e dá outras providências.**

MARÍLIA PEREIRA DIAS - PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1 – Designar a servidora **KADIDJA DE ALMEIDA TAVARES FERREIRA**, matrícula 1668-3, a prestar serviços na 2ª Vara Cível da Comarca de Macaíba, com ônus para o órgão cedente.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 05 de julho de 2011.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 139, DE 02 DE MAIO DE 2011**

**CONSIDERANDO** que a empresa **CONORTE CONSTRUTORA DO NORDESTE LTDA – EPP**, foi vencedora do certame de licitação promovido por essa Municipalidade, regido pelo edital nº 111/2009.

**CONSIDERANDO** que o torneio licitatório tinha como objetivo a seleção de empresa para construção da Praça Antonio Siqueira, na sede desse Município.

**CONSIDERANDO** que a obra tinha a previsão de conclusão para 06 (seis) meses, conforme prescreve a cláusula 15 do contrato administrativo.

**CONSIDERANDO** que o contrato entre o Município e a empresa foi assinado em 13 de outubro de 2009, tendo sido aditado por 03 (três) vezes, sempre com dilação de prazo de vigência, o que totalizou um lapso temporal de mais de 17 (dezesete) meses, estando, no entanto, até então a obra inacabada.

**CONSIDERANDO** que os efeitos jurídicos do contrato e seus aditamentos expiraram-se 29 de março próximo passado.

**CONSIDERANDO** que o atraso na obra trouxe sérios transtornos a população, haja vista, está localizada no Centro da Cidade, e ali, ainda funcionar uma casa lotérica, que atualmente funciona provisoriamente em local inadequado, além de outros pontos comerciais, hoje sem qualquer atividade.

**CONSIDERANDO** que o Município já concedeu prazo mais do que suficiente para a conclusão da obra contratada, sem que houvesse uma resposta positiva por parte da empresa.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se concluir a obra para que venha atender ao seu real interesse junto à população macaibense.

**CONSIDERANDO** que é poder-dever do Administrador Público zelar pelo bom andamento da gestão municipal, inclusive na fiscalização de suas obras de engenharia.

**CONSIDERANDO** que a cláusula 17 do contrato firmado entre as partes aponta do sentido de que em caso de inexecução total ou parcial do ajuste serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** que o art. 87 do Diploma Legal acima aventado, aduz que:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior”

**CONSIDERANDO** o tamanho do prejuízo causado a toda população de Macaíba, e, ainda a falta justificativas plausível para a inércia da empresa.

**DECIDE:**

**Art.1º** - Determinar a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apuração dos fatos ocorridos durante a execução do contrato firmado entre o Município e a empresa **CONORTE CONSTRUTORA DO NORDESTE LTDA – EPP**, que acarretou na inexecução parcial da obra.

**Art. 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Infra Estrutura que realize **URGENTEMENTE** um levantamento onde deverão estar espelhados todos os serviços até aqui realizados, para fins de futuras indenizações, como toda necessidade para a efetiva conclusão da obra.

**Art. 3º** - Suspender temporariamente a empresa **CONORTE CONSTRUTORA DO NORDESTE LTDA – EPP**, de participar de licitação promovida de por essa Municipalidade até a decisão final do processo administrativo ora instaurado.

**Art. 4º** - Ficam nomeados **KEYLA SUELI DA SILVA OLIVEIRA**, engenheira civil, **RICHARD ALEXSANDRO SOARES**, contador e **ULIBNA KELRY TAVARES CUNHA**, advogado para compor a Comissão que conduzirá o processo administrativo.

§ 1º A Comissão será presidida pela Dra. **ULIBNAN KELRY TAVARES CUNHA**.

§ 2º Depois de instalada, o Colegiado terá concedido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do presente procedimento administrativo.

**Art.5º** - Notifique da presente Portaria a empresa **CONORTE CONSTRUTORA DO NORDESTE LTDA – EPP**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA** e os membros que integrarão a Comissão para o fiel cumprimento dos ditames aqui insertos.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se  
Macaíba/RN, 02 de maio de 2011.

*Marília Pereira Dias*  
Prefeita Municipal

**LICENÇAS**

**PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Macaíba, CNPJ: 08.234.148/00001-00, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a Licença Previa (LP) para a construção de estrutura de lazer e recreação, denominada Praça da Juventude, cuja área do terreno será de 11.921,28 m², sendo a área construída de 4.436,54 m², localizada na Rua Potengi, s/n – Bairro Alfredo Mesquita – Zona Urbana do município de Macaíba/RN.

*Marília Pereira Dias*  
Prefeita Municipal

**LICITAÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO 062/2011 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL RESULTADO FINAL**

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN torna público o resultado final referente ao Processo Licitatório 062/2011 – modalidade Pregão presencial, tipo menor preço por item, para a contratação de empresa para o serviço de seguro de veículos, após análise dos documentos apresentados, conforme segue: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** (Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08). 07/07/2011. Edilson Medeiros César de Paiva Júnior – Pregoeiro - PMM.

**PROCESSO LICITATÓRIO 067/2011 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL RESULTADO FINAL**

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN torna público o resultado final referente ao Processo Licitatório 067/2011 – modalidade Pregão presencial, tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ESPORTIVO**, após análise dos documentos apresentados, conforme segue: **J.L. COMERCIO SERVIÇO E SINALIZAÇÕES LTDA** (Itens: 01 e 03); **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA** (Itens: 02, 14 e 17); **MASTER SPORT COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** (Itens: 05 e 09); **SPORT’S MAGAZINE LTDA** (Itens: 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18). 08/07/2011. Edilson Medeiros César de Paiva Júnior – Pregoeiro - PMM.

**PROCESSO LICITATÓRIO: 039/2011.**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE PADRÃO, NA COMUNIDADE DE LAGOA DO TAPARÁ, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.**

**TERMO ADJUDICATÓRIO**

**Considerando** depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, **ADJUDICAMOS** o presente processo, o qual destina-se a prestação de serviços acima mencionado em favor da licitante do ramo pertinente: **COLONIAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, ganhadora do referido processo, com preço global de R\$ 364.928,83 (trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), sendo a que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal. Macaíba/RN, 01 de julho de 2011. Marília Pereira Dias, Prefeita Municipal.

**PROCESSO LICITATÓRIO: 039/2011.**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE PADRÃO, NA COMUNIDADE DE LAGOA DO TAPARÁ, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.**

**TERMO HOMOLOGATÓRIO**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município. Diante do exposto **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **COLONIAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com proposta no valor global de R\$ 364.928,83 (trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos). Macaíba/RN, 01 de julho de 2011. Marília Pereira Dias, Prefeita Municipal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Contratante: Município de Macaíba. Contratada: Escala Engenharia Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento no dia 31/12/2011. Fundamentação Legal: artigo 57, § 1º, V, da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 043/2010, modalidade Convite. Marília Pereira Dias p/ Contratante. Leon Ferreira Lopes p/ Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Contratante: Município de Macaíba. Contratada: Flague Construções Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias, com vencimento no dia 27/10/2011. Fundamentação Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 118/2010, modalidade Tomada de Preço. Marília Pereira Dias p/ Contratante. Antônio Flávio Freire Guedes p/ Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Contratante: Município de Macaíba. Contratada: Flague Construções Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias, com vencimento no dia 26/09/2011. Fundamentação Legal: artigo 57, § 1º, V, da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 156/2010, modalidade Tomada de Preço. Marília Pereira Dias p/ Contratante. Antônio Flávio Freire Guedes p/ Contratada.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

Contratante: Município de Macaíba. Contratada: Construtora Nova Geração Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, com vencimento no dia 16/08/2011. Fundamentação Legal: artigo 57, § 1º, II e V, da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 112/2010, modalidade Tomada de Preço. Marília Pereira Dias p/ Contratante. Astênio de Melo Tinoco Júnior p/ Contratada.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LOCATÁRIO:** Município de Macaíba; **LOCADOR:** Antônio de Pádua da Silva. **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 164, Centro, Macaíba/RN. **FINALIDADE:** Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Setor de Cadastramento Único para execução do Programa Bolsa Família. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **PERÍODO:** De 01.06.2011 a 31.12.2012. **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **ASSINATURA:** Marília Pereira Dias - Prefeita Municipal (Republicado por incorreção)

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Município de Macaíba; Contratada: COLONIAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Objeto: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE PADRÃO, NA COMUNIDADE DE LAGOA DO TAPARÁ,

ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. Valor global: R\$ 364.928,83. Processo licitatório nº 039/2010. Modalidade: Tomada de Preços. Marília Pereira Dias p/ Contratante. Edward Alves de Araújo p/ Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: Município de Macaíba; Contratado: FLAGUE CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À REFORMA DO CENTRO COMERCIAL, NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. Valor global: R\$ 144.900,08. Processo Licitatório Nº. 063/2011. Modalidade: Convite. Marília Pereira Dias p/ Contratante. Antônio Flávio Freire Guedes p/ Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Município de Macaíba; Contratado: JOSÉ ETIENE GALVÃO - ME. Objeto: Aquisição de água potável, visando atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global: R\$ 74.592,00. Processo licitatório nº 065/2011, Modalidade: Convite. Marília Pereira Dias p/ Contratante. José Etienne Galvão p/ Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Município de Macaíba; Contratado: RAUL RENIER SILVA RODRIGUES ME. Objeto: Contratação de profissionais musicais para se apresentarem no São João do Município de Macaíba. Valor Global: R\$ 35.000,00. Processo licitatório nº 066/2011, Modalidade: Convite. Marília Pereira Dias p/ Contratante. Raul Renier Silva Rodrigues p/ Contratada.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB do município de Macaíba, faz saber a todos quantos virem a tomar conhecimento do presente Edital, que ficam notificados os Interessados dos processos administrativos abaixo relacionados, a comparecem na sede da SEMURB até de 08/10/2011, para receberem **Solicitação de Providências**, referente aos processos que tramitam nesta secretaria e que se encontram paralisados na Central de Atendimento, aguardando o comparecimento do (a) Requerente.

Para receber a referida Solicitação de Providência, deverá comparecer à SEMURB o Requerente ou representante legalmente, constituído nos autos ou de posse do devido instrumento de procuração particular ou pública.

Findo o prazo concedido e não havendo comparecimento, o processo será definitivamente arquivado, conforme art. 3º, da Portaria SEMURB nº 02, de 23 de junho de 2010.

Nº	PROCESSO	REQUERENTE	CPF/CNPJ	ASSUNTO
1	2009/SAO-388	JOSÉ VALMIR MACEDO	274.354.234-91	LEGALIZAÇÃO
2	2009/SAO-072	FRANCOLIN FERREIRA DE LIMA	094.798.724-04	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
3	2009/SAO-319	PEDRO RONILDO BARROS DE PAIVA/BURTON MONTEIRO DE GÓIS	914.691.714-49	CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO
4	2009/SAO-354	EDNALDO CIRIACO DE SOUZA	413.831.174-20	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
5	2009/SAO-380	ELIANE CARVALHO DA ROCHA	009.150.734-04	CERTIDÃO DE NÚMERO
6	2010/SAO-017	MARIA TERCEIRA DE LIMA	466.758.924-87	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA
7	2010/SAO-020	MARTA TEIXEIRA RODRIGUES	294.070.954-87	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, CERTIDÃO DE NÚMERO
8	2010/SAO-108	SG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	09.032.854/0001-24	CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO
9	2010/SAO-131	ROMILDO GOMES DA SILVA	029.884.184-38	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, CERTIDÃO DE NÚMERO
10	2010/SAO-132	JOSÉ DUARTE	092.651.998-06	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA
11	2010/SAO-134	FRANCISCO LUIZ DA CRUZ	261.652.874-68	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
12	2010/SAO-162	MARIA APARECIDA FELIX DE LIMA	011.456.864-27	CERTIDÃO DE NÚMERO
13	2010/SAO-227	JOSÉ SOARES DA COSTA	050.486.134-49	LEGALIZAÇÃO, CERTIDÃO DE NÚMERO, CERTIDÃO DE CARACTERÍSTICA, HABITE-SE
14	2010/SAO-244	PAULO CESAR RODRIGUES	664.766.664-87	CERTIDÃO DE NÚMERO
15	2010/SAO-267	LIDIANE SILVA DE MORAIS LIMA	047.114.514-98	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, CERTIDÃO DE NÚMERO
16	2010/SAO-279	LUÍS VÍRGINIO EMENRENCIANO	106.555.814-72	LEGALIZAÇÃO, CERTIDÃO DE NÚMERO, CERTIDÃO DE CARACTERÍSTICA, HABITE-SE
17	2010/SAO-296	FRANCISCO RAFAEL DA SILVA	442.280.744-72	CERTIDÃO DE NÚMERO
18	2010/SAO-310	IVANILDA MARTINS DA SILVA	020.720.464-08	CERTIDÃO DE NÚMERO
19	2010/SAO-416	GINA SUELLY DE OLIVEIRA ALVARENGA	606.893.077-72	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, CERTIDÃO DE NÚMERO
20	2010/SAO-448	RAISSY MAFRA GINANE	048.644.114-84	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, CERTIDÃO DE NÚMERO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB do município de Macaíba, faz saber a todos quantos virem a tomar conhecimento do presente Edital, que ficam notificados os Interessados dos processos administrativos abaixo relacionados, a comparecem na sede da SEMURB até de 08/10/2011, para cumprirem o disposto nas **Solicitações de Providências**, expedidas nos processos que tramitam nesta secretaria e que se encontram aguardando o devido cumprimento por parte dos Requerentes.

Para tanto, deverá comparecer à SEMURB o Requerente ou representante legalmente, constituído nos autos ou de posse do devido instrumento de procuração particular ou pública.

Findo o prazo concedido e não havendo comparecimento, o processo será definitivamente arquivado, conforme art. 1º, da Portaria SEMURB nº 02, de 23 de junho de 2010.

Nº	PROCESSO	REQUERENTE	CPF/CNPJ	ASSUNTO
1	2010/SAO-042	IRACI PINHEIRO DE SOUZA	035.148.394-25	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, CERTIDÃO DE NÚMERO
2	2010/SAO-053	MARIA ROSELENE SOARES COSTA	481.148.684-20	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, CERTIDÃO DE NÚMERO
3	2010/SAO-144	JOSÉ DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	106.557.784-20	DESMEMBRAMENTO